

**PORTARIA ANAC Nº 3265/SPO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Homologa a parte prática do Curso de PP-A da Minas Helicópteros Escola de Aviação Civil

**O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e 43, inciso VII, “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a parte prática do Curso de Piloto Privado da Avião da Minas Helicópteros Escola de Aviação Civil, situada na Rua Ocidente, nº 100, Hangar 08, Aeroporto de Carlos Prates, Padre Eustáquio, CEP: 30730-560, na cidade de Belo Horizonte - MG, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.077430/2013-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES**  
Superintendente de Padrões Operacionais